



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FORMIGUENSE**  
**DO QUEIJO – EDIÇÃO 2024**

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO, com ente privado regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 5205/2017 e suas alterações, conforme condições e procedimentos.

Considerando que são objetivos do Festival:

- a) Estimular a produção, com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
- b) Promover a divulgação entre os consumidores;
- c) Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
- d) Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
- e) Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
- f) Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
- g) Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- h) Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
- i) Oferecer entretenimento à população.

## **1. DO OBJETO**

Este edital tem por objeto o chamamento público para a realização do Festival Formiguense do Queijo - EDIÇÃO 2024, com a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado na Casa do Engenheiro, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital, para exploração comercial de serviço do ramo de alimentos/bebidas.

## **2. ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO**

- 2.1. Será credenciado um patrocinador privado, sendo apenas 01 (uma) vaga definida por ordem de inscrição, sendo obrigatório atender aos requisitos deste edital.
- 2.2. O patrocínio privado será formalizado mediante a assinatura do TERMO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO, cuja minuta está no anexo I deste edital.

- 2.3. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador privado que for determinado por este edital.
- 2.4. A contrapartida para o patrocinador privado será o direito a exploração do espaço público para veiculação de publicidade e a exclusividade na exploração comercial de bebidas e alimentos durante **Festival Formiguense do Queijo - EDIÇÃO 2024**.

### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 3.1. A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o Festival Formiguense do Queijo - EDIÇÃO 2024, que acontecerá no dia 19 de julho de 2024 a partir das 19 hs e no dia 20 de julho de 2024, a partir das 12 horas, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro;
- 3.2. O Credenciado privado deve comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos, durante o Festival, seja por meios próprios ou através de contratação ou parcerias com proprietários de bares e/ou restaurantes atendendo ao Festival Formiguense do Queijo - EDIÇÃO 2024.
- 3.3. Poderão ser comercializados chopp ou bebidas em embalagens diversas, exceto vidro, cuja a marca será exclusiva do patrocinador privado do evento.
- 3.4. A Administração Municipal irá fornecer uma Tenda de 8 x 6 metros, acrescido do espaço para disposição de pelo menos 30 mesas com quatro cadeiras cada, a serem providenciadas pelo Credenciado selecionado.
- 3.5. Toda a operação relacionada a venda de alimentos é obrigação do Credenciado, ficando a cargo da administração municipal apenas a montagem e disponibilização da estrutura física das barracas mencionadas no item **3.5**

### **4. DETALHAMENTO DAS ÁREAS DO CROQUI (Anexo II)**

- 4.1. O detalhamento das áreas está no Croqui (Anexo II).
- 4.2. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.
- 4.3. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

**4.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.5. A empresa interessada deverá formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.6, no período de 09:00 do dia 20/06/2024 até no máximo 12:00 do dia 09/07/2024, pelo link :

<https://formigamg.appciudades.com.br/dynamicform/Pra%C3%A7a%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Festival%20Formiguense%20do%20Queijo%2024/74>

4.6. A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:

4.6.1. Contrato social e alterações.

4.6.2. Cartão do CNPJ.

4.6.3. Documentação pessoal – RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica proponente.

4.6.4. Regularidade fiscal – CND municipal, estadual e federal do CNPJ proponente.

4.7. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO somente pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e anexos.

4.8. Não é permitido o credenciamento de empresas que tenham gestores que sejam servidores lotados na administração pública municipal de Formiga/MG.

4.9. Será credenciado um patrocinador privado, sendo apenas 01 (uma) vaga definida por ordem de inscrição, sendo obrigatório atender aos requisitos deste edital.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR PRIVADO CREDENCIADO**

5.1. Oferecer atendimento ininterrupto durante o evento nos seguintes horários: no dia 19/07/2024 a partir de 19:00 horas e no dia 20/07/2024 a partir de 12:00 horas.

5.2. Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

5.3. Proceder a solicitação do Alvará junto à Secretaria Municipal de Fazenda para viabilizar as suas atividades no “*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024*”;

5.4. Zelar pela integridade do espaço público que irá utilizar, conservando-o em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

perfeito estado, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste Edital;

- 5.5. Ressarcir a Administração Pública, no caso de dano ao bem público, a qualquer título;
- 5.6. Devolver o espaço no dia posterior ao evento, ou seja, no dia 21/07/2024, em perfeito estado e limpo;
- 5.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Administração Pública ou a terceiros;
- 5.8. Arcar com os custos diretos e indiretos relativos ao planejamento, execução dos serviços e pagamento do pessoal envolvido, bem como despesas de alimentação e outros gastos, se for o caso;
- 5.9. Colocar no local, a ser definido pela Administração, pelo menos 30 mesas com quatro cadeiras cada, para uso dos participantes do evento;
- 5.10. Utilizar pratos, copos e talheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebidas em recipientes/vasilhames de vidro;
- 5.11. Responsabilizar-se pela realização de um show artístico-musical de uma banda do cenário pop/rock, que seja conhecida regionalmente pelo público e crítica e, execute um repertório cover de uma banda ou artista nacional ou internacional de renome.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 6.1. Emitir o TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO.
- 6.2. Disponibilizar o local para a montagem da estrutura pelo patrocinador privado e seus contratados/parceiros conforme descrito no croqui (anexoII).
- 6.3. Fornecimento de energia elétrica para a barraca.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O credenciado ficará sujeito a perder a permissão de uso do espaço público em caso de descumprimento das obrigações listadas no TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO.
- 7.2. Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 01 (um) ano sem permissão para uso de espaço público no município de Formiga/MG, respeitado o devido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

contraditório.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 8.2. A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado nas normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.
- 8.3. A qualquer tempo, poderá a Administração Municipal modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, estabelecendo uma nova data e condições para o evento, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
- 8.4. Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
  - a) ANEXO I – Modelo do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO;
  - b) ANEXO II – Croqui do evento

**Formiga, 19 de junho de 2024.**

**ANUAR TEODORO ALVES**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304

TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

**ANEXO I**

**MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO**

**TERMO COOPERAÇÃO DE  
PATROCÍNIO PRIVADO ENTRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORMIGA E \_\_\_\_\_**

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa à Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato representado Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano **ANUAR TEODORO ALVES** e \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação de Patrocínio Privado, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 5205/2017 e suas alterações, e com as disposições contidas no Processo de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ para Patrocínio Privado para a realização do “Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024”

Acordam este instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Estabelecer condições de cooperação mútua, para celebração de parcerias entre o Município de Formiga e a Pessoa Jurídica para a realização do “Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024”, com a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado na Casa do Engenheiro, para a exploração comercial de serviço do ramo de alimentos/bebidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador privado que for determinado por este edital.

A contrapartida para o patrocinador privado será o direito a exploração do espaço público para veiculação de publicidade e a exclusividade na exploração comercial de bebidas e alimentos durante o “Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica expressamente PROIBIDO a alteração do objeto do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_ para Patrocínio Privado para a realização do “Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024”

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação de Patrocínio Privado é de 19/07/2024 a 20/07/2024.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Cooperação de Patrocínio Privado poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Termo de Cooperação de Patrocínio Privado poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A eventual rescisão deste Termo de Cooperação de Patrocínio Privado não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

## **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo de Cooperação de Patrocínio Privado será providenciada pela AMM no Diário Oficial do Município Mineiros, mediante a assinatura das partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Formiga para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo de Cooperação de Patrocínio Privado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que produza os devidos e legais efeitos.

Formiga/MG, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ANUAR TEODORO ALVES**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CNPJ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304  
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: [social.formiga@gmail.com](mailto:social.formiga@gmail.com)

**ANEXO II – CROQUI**

